



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



DECRETO Nº 1370 DE 14 DE Março DE 1.991

"Decreta Ponto Facultativo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Dr. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica dos Municípios e,

CONSIDERANDO que dia 15 de Março do corrente ano, será a posse do Governador do Estado de Mato Grosso, Jaime Veríssimo de Campos,


D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 15/03 do corrente ano nas repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 14 de Março de 1.991


Dr. Paulo César Raye de Aguiar
Prefeito Municipal.